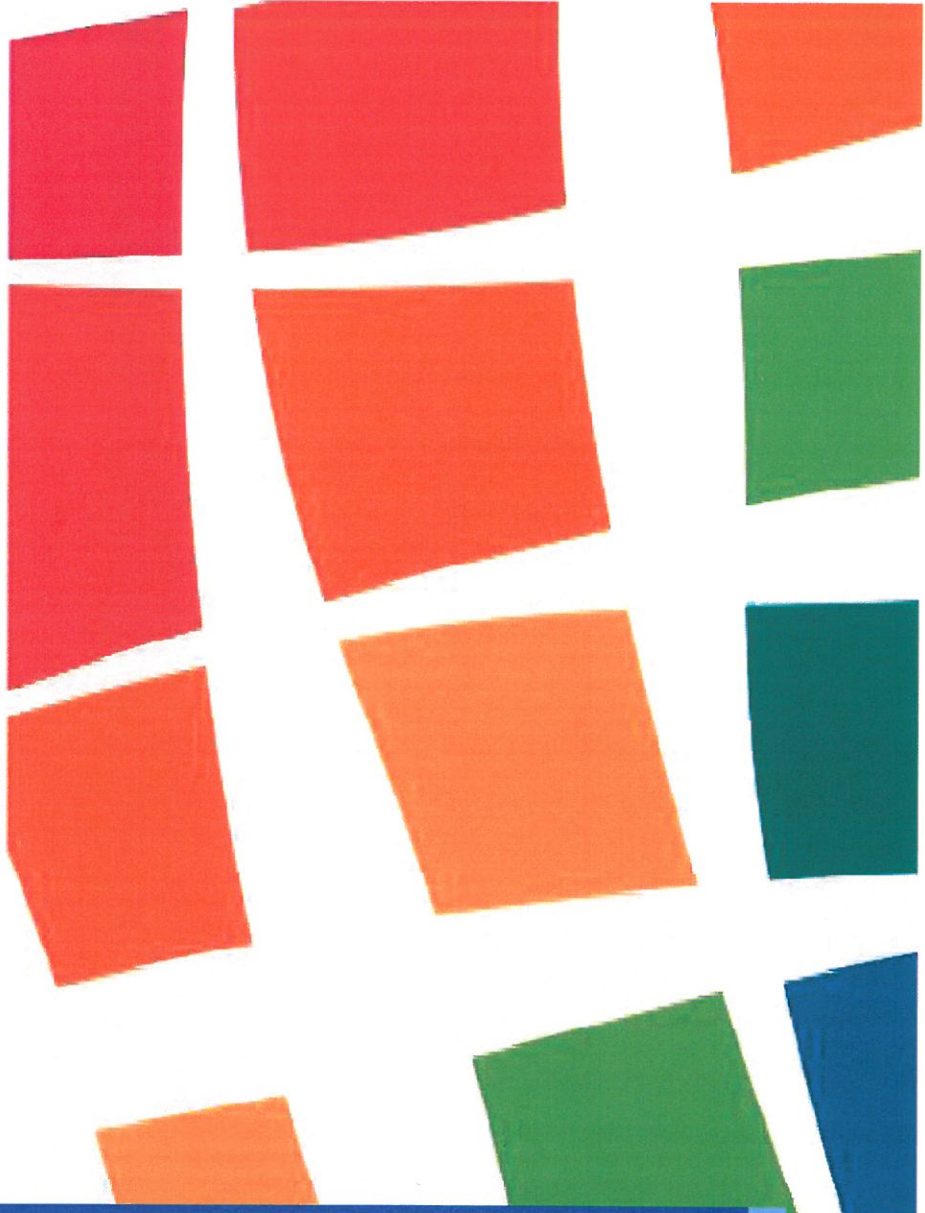


Handwritten signature and initials in the top left corner.




CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
"SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO
E ENFERMAGEM"



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ENFERMAGEM"	Data	Revisão
		06-04-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1567/18

No dia 06 do mês de abril do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - ANTÓNIO VICENTE DE AMORIM ALVES PINTO, casado, natural da freguesia e concelho de Espinho, residente na Rua Nova da Guimbra, N.º 151, freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), do referido concelho, que outorga neste Contrato, no impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Vice-Presidente da mesma Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com o Despacho n.º 66/2017 exarado em 24 de outubro de 2017, pelo Presidente da Câmara.

SEGUNDO: - ANTÓNIO JOSÉ POLÓNIA COELHO DA SILVA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 03726908 9 ZY7, da República Portuguesa, válido até 17 de setembro de 2020, com domicílio profissional na Rua do Jornal de Notícias, N.º 209, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 140841849, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade Comercial - MEDI T SAÚDE, LIMITADA, com sede na mencionada Rua do Jornal de Notícias, N.º 209, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 507760425, com o capital social de 159 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 3268-2148-0778 subscrita em 08 de janeiro de 2018 e válida até 08 de abril de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ENFERMAGEM"	Data	Revisão
		06-04-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1567/18

republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), e de acordo com o seu Despacho CP n.º 13/2018, datado de 16 de março de 2018, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de 'SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ENFERMAGEM', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 09 de março de 2018, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de serviços externos de medicina do trabalho e enfermagem para o Município de Espinho (incluindo a realização de exames complementares de diagnóstico), em conformidade com as especificações constantes nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (cláusula 21.ª a 29.ª), tendo a entidade adjudicatária como obrigações principais as referidas na cláusula 4.ª do mesmo documento.


§ Durante o período de vigência do Contrato, o adjudicatário será a entidade responsável pela prestação de cuidados de vigilância da saúde dos trabalhadores do Município de Espinho, prevenção de riscos profissionais e promoção da saúde no local de trabalho, respeitando os objetivos constantes no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, nomeadamente a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (na sua redação em vigor) e demais normas que regulam as atividades mencionadas.

Segunda: - Prazo de vigência do contrato: Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da assinatura, pelo prazo de **245** (duzentos e quarenta e cinco) **dias**, correspondendo a **8** (oito) **meses**, até à conclusão dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Prazo e forma da prestação do serviço: O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços, com todos os elementos referidos nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, em respeito pelos seus prazos e horas aí melhor especificados e daqueles indicados na sua proposta, devendo sempre assegurar a contínua prestação do serviço, e o cumprimento da lei nesta matéria, nos termos do previsto na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

Quarta: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **18 600,00 €** (dezoito mil e seiscentos euros), isento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Quinta: - Condições de pagamento: De acordo com a cláusula 10.ª do citado Caderno de Encargos, o pagamento do montante referido na cláusula anterior será efetuado, por transferência bancária,

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ENFERMAGEM"	Data	Revisão
		06-04-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1567/18

no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Espinho das faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva, quantia essa a ser liquidada **mensalmente, em prestações no valor de 2 325,00 €** (dois mil, trezentos e vinte e cinco euros), isento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Sexta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 20 - 02, sob o Compromisso número 2018/416 efetuado com base no Cabimento número 2018/231 (Requisição Externa de Despesa número 2018/487).**


Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Oitava: - Gestor do Contrato: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, acima melhor referenciado, foi designado como gestor deste contrato o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Pedro Miguel Martins Silva Almeida, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ENFERMAGEM"	Data	Revisão
		06-04-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1567/18



Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

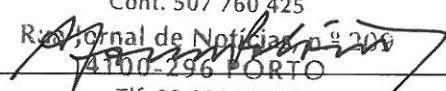
Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua atual redação), conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 25 de janeiro de 2018, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada no dia 01 de fevereiro de 2018, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Porto-2 - [3182]) válida por três meses, conforme documentos habilitacionais apresentados e que constam no respetivo processo.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo citado Despacho CP n.º 13/2018, datado de 16 de março de 2018, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.


 (António Vicente de Amorim Alves Pinto)

MEDI T SAÚDE
 Cont. 507 760 425
 Rua, Jornal de Notícias, n.º 206
 4100-296 PORTO
 Tlf. 22 235 09 08

 (António José Poínhia Coelho da Silva)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ENFERMAGEM"

Data	Revisão
06-04-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	1567/18



(Maria João Duarte Rodrigues)



CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A	
Capítulo I - A	
12	10,90 €
	<u>10,90 €</u>
	(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 980
Espinho, 06 de abril de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

